

como seus cônjuges e/ou sucessores, que Alice Fagundes de Oliveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando um prédio residencial, CAMP/2/41, designado pelo número 15, da Rua Trinta e Dois e seus respectivo terreno, designado sob número 3 da Quadra 21 da planta de loteamento, medindo 10,00 m de frente para a rua 32, igual medida nos fundos, onde confronta com o lote 4, por 20,00 m de ambos os lados, onde confronta com os lotes números 1 e 5, com área total de 200,00 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 14 de março de 2019.

2ª Vara Cível

2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS-SP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART. 36, INCISOS E PARÁGRAFOS, DA LEI Nº 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INTERBUILD CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO Nº 1010288-12.2018.8.26.0114.

O Dr. Fabricio Reali Zia, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, ficam convocados todos os credores da empresa INTERBUILD CONSTRUÇÕES LTDA. Em Recuperação Judicial (RECUPERANDA), para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada na Sala Zamzur Isnanio do auditório da Associação dos Rotarianos de Campinas, localizada na Rua Benjamim Constant, nº 1704, Centro, Campinas/SP, CEP: 13010-142, em 1º (primeira) convocação no dia 15 de abril de 2019, às 10:00 horas (com início de credenciamento de credores para participação às 09:00 horas), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia Geral de Credores, em 2º (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 25 de abril de 2019, às 10:00 horas (com início de credenciamento de credores para participação às 09:00 horas) ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano; b) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 1879 e ss., ou junto à Administradora Judicial MGA Administração e Consultoria LTDA. (Responsável Técnico: Maurício Galvão de Andrade) por meio do site www.mgaconsultoria.com.br. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial no e-mail: rjinterbuild@mgaconsultoria.com.br ou em seu escritório, localizado na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, C.J. 613, São Paulo/SP, Tel: (11) 3360-0500, até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005) o término deste prazo ocorrerá às 10:00 horas do dia 12 de Abril de 2019 exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial, ou em decisão judicial proferida em Habilitação ou Impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da empresa na forma de Lei, ficando estabelecido ainda, que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Campinas, xx de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1045771-74.2016.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) WESLEY DA SILVA COSTA, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 46.437.683-X, CPF 366.188.608-81, com endereço à Avenida Benjamin de Paula Franca, 454, Vale Verde, CEP 13279-173, Valinhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Cleuza Santos de Oliveira Cossi, alegando em síntese: o inadimplemento de parcelas referentes a alugueres de outubro/2015 a março/2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de novembro de 2018.

3ª Vara Cível

Processo Digital nº: 1057831-45.2017.8.26.0114
Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral
Requerente: Vera Lucia Rea
Requerido: Nilva Maria Rea Belinello e outros

Prioridade Idoso - JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL CITAÇÃO- PRAZO 30 DIAS. Processo n.1057831.45.2017.8.26.0114, o M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Ricardo Hoffmann, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MAGALI DE ALMEIDA REA, brasileira, portadora do CPF/MF n. 064.982.338-93, que lhe foi proposta uma AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, por parte de VERA LUCIA REA, alegando em síntese que a Ré junto com os Co-Réus ofenderam a Autora pessoalmente, com palavras de baixo calão, utilizou redes sociais para difamar a Autora com imagens